



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº --/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº --/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2025/2025 - PE nº 017/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de 06 do ano de 2025, o MUNICÍPIO DE PEQUI com sede na Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, Cidade de Pequi/MG, estado de Minas Gerais, CEP: 35.667-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito, Sr. André Luiz Melgaço Tavares, brasileiro, inscrito no CPF nº: 065.877.746-79, portador da CI nº MG-14.105.835, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa EDER LUIZ MARTINS JUNIOR 11019152699, estabelecida à Avenida Dep. Renato Azeredo, nº 1205, bairro Vila de Lourdes, cidade de Curvelo, estado de MG, CEP:35790000, inscrita no CNPJ sob o nº 26 009 711/0001-10, pelo seu representante legal, o Sr(a). eder luiz martins junior , inscrito no CPF nº :. 11019152699, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 017/2025, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES INCLUINDO A TROCA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, processada nos termos do Processo Administrativo nº 070/2025, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto na Lei 14.133/21 segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES INCLUINDO A TROCA PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR CHEVROLET SPIM 1.8 MT ZTZ 2019	8,00 UNIDADE	R\$ 24,95	R\$ 199,60
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 31	x1		R\$ 199,60

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar CITROEN AIR CROS 2016	4,00 UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 92,80
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 32	x1		R\$ 92,80

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR CONDICIONADO PAINEL MB SPRINTER 416 CDI 2020	10,00 UNIDADE	R\$ 74,80	R\$ 748,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 35	x1		R\$ 748,00

Lote 36

Lote 36



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2014	8,00 UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 106,40
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 36	x1		R\$ 106,40

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar FIAT DOBLO RONTAN 2013	8,00 UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 106,40
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 37	x1		R\$ 106,40

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR FIAT DUCATO 2019	8,00 UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 700,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 38	x1		R\$ 700,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR FIAT MOBI DRIVE 2017/2019	8,00 UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 39	x1		R\$ 144,00

Lote 40



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar FIAT PALIO FIRE 2014/2015	8,00 UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 99,60
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 99,60

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2019/2019	8,00 UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 120,00

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR PEUGEOT AMBULANCIA 2019	8,00 UNIDADE	R\$ 63,40	R\$ 507,20
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 55	x1		R\$ 507,20

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR PRIMARIO CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO	10,00 UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 56	x1		R\$ 250,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/81116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 81116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR ROÇADEIRA STHIL FS 220	10,00 UNIDADE	R\$ 30,20	R\$ 302,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 64	x1		R\$ 302,00

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR ROÇADEIRA TOYAMA	10,00 UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 660,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 65	x1		R\$ 660,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR SECUNDARIO CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO	10,00 UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 66	x1		R\$ 1.650,00

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar secundário TRATOR NEW HOLLAND TT4030	6,00 UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 71	x1		R\$ 132,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR VALTRA A 750 2019/2019	6,00 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 180,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 72	x1		R\$ 180,00

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de ar secundário TRATOR VALTRA BL 88	6,00 UNIDADE	R\$ 29,50	R\$ 177,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 73	x1		R\$ 177,00

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de combustível MERCEDES SPRINTER 313 CDI 2009/2010	8,00 UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 504,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 82	x1		R\$ 504,00

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO 70C17	5,00 UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 255,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 83	x1		R\$ 255,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de combustível motoniveladora CARTEPILLAR 120 K	6,00 UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 576,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 84	x1		R\$ 576,00

Lote 85

Lote 85

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE CONBUSTIVEL IVECO TECTOR 170E21	10,00 UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 85	x1		R\$ 350,00

Lote 87

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA A 750 2019/2019	6,00 UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 216,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 87	x1		R\$ 216,00

Lote 88

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHAO FORD 1719	5,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 88	x1		R\$ 225,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO 170 E22	5,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 89	x1		R\$ 225,00

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de lubrificante TRATOR NEW HOLLAND TT4030	6,00 UNIDADE	R\$ 61,90	R\$ 371,40
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 101	x1		R\$ 371,40

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro de lubrificante TRATOR VALTRA BL 88	6,00 UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 299,40
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 102	x1		R\$ 299,40

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE OLEO DO TORK CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO	10,00 UNIDADE	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 104	x1		R\$ 1.090,00



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 105

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE OLEO HIDRAULICO CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO	10,00 UNIDADE	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 105	x1		R\$ 1.640,00

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO	10,00 UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 475,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 106	x1		R\$ 475,00

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DO AR CONDICIONADO DE TETO MB SPRINTER 416 CDI 2020	10,00 UNIDADE	R\$ 27,90	R\$ 279,00
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 107	x1		R\$ 279,00

Lote 108

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO HIDRAULICO CAÇAMBA FACCHIN IVECO TECTOR 170E21	10,00 UNIDADE	R\$ 114,85	R\$ 1.148,50
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 108	x1		R\$ 1.148,50



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/81116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 81116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro hidráulico motoniveladora CARTEPILLAR 120 K	6,00 UNIDADE	R\$ 148,35	R\$ 890,10
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 109		x1	R\$ 890,10

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro hidráulico retro escavadeira RANDON RK 408	6,00 UNIDADE	R\$ 153,35	R\$ 920,10
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 110		x1	R\$ 920,10

Lote 124

Lote 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Filtro lubrificante motoniveladora CARTEPILLAR 120 K	8,00 UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 399,20
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 124		x1	R\$ 399,20

Lote 126

Lote 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 1719	5,00 UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 399,50
Marca: Wega	Fabricante: Wega	Modelo:	
Total Lote 126		x1	R\$ 399,50



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Lote 133

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÓLEO HIDRAULICO AW ISO150 (5 LITROS)	10,00 UNIDADE	R\$ 38,50	R\$ 385,00
Marca: dulub	Fabricante: dulub	Modelo:	
Total Lote 133	x1		R\$ 385,00

Lote 212

Lote 212

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE 85W140 API G	30,00 BALDE	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
Marca: dulub	Fabricante: dulub	Modelo:	
Total Lote 212	x1		R\$ 8.400,00

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços e será divulgado no diário oficial do órgão aderente.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

os órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE> e informe o código 8116-D783-68A8-E9BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada pelas partes.

Pequi, 23 de junho de 2025.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Andre Luiz Melgaço Tavares

Município de Pequi

eder luiz martins junior

CNPJ: 26 009 711/0001-10



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8116-D783-68A8-E9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES (CPF 065.XXX.XXX-79) em 24/06/2025 07:36:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8116-D783-68A8-E9BE>